



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

LEI N° 1.798, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

Câmara Municipal de
Igaratinga - MG
PROTOCOLO

Em, 11 / 09 / 2023

Secretário

Autoriza alienação mediante processo público de leilão de bens móveis inservíveis à administração.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar mediante processo competente, em leilão público, os veículos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	AVALIAÇÃO
01	Veículo Fiat/Doblo Essence 1.8. Esp. Pass./Automóvel ano Fabricação/Modelo 2015/2016 Flex, cor Branca. Placa: PXF-1453, Renavam n°01074474381, Chassi n°9BD11960SSG1134612	01	R\$40.000,00
02	Veículo Chev/Spin 1.8L MT LTZ. Esp. Pass./Automóvel ano Fabricação/Modelo 2018/2018 Flex, cor Branca. Placa: QOR-6610, Renavam n°01157869189, Chassi n°9BGJC7520JB226420	01	R\$42.000,00
03	Veículo Marcopolo/Volare V8 ON. Esp. Pass. /Ônibus ano Fabricação/Modelo 2006/2007 Diesel, cor Prata. Placa: HMN-5666, Renavam n°00893686484, Chassi n°93PB25G307C019380.	01	R\$60.000,00
04	Veículo VW/26.280 CRM 6X4. Esp. Car./Caminhão/Basculante ano Fabricação/Modelo 2013/2014 Diesel, cor Branca. Placa: OWX-2138, Renavam n°00995844585, Chassi n°953658265ER412098	01	R\$280.000,00
TOTAL			R\$422.000,00



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 11 de setembro de 2023.

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal